



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

Edição Nº: 1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 926/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares, no valor de **RS 444.989,63 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral		
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		R\$ 300.000,00
Conta: 5750	Fonte:101 – Fundeb 60%		
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral		
Natureza De Despesa	3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais		R\$ 64.170,00
Conta: 5760	Fonte:101 – Fundeb 60%		
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.0005.2089	Escola em Tempo Integral		
Natureza De Despesa	3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil		R\$ 50.000,00
Conta: 5770	Fonte:101 – Fundeb 60%		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.306.0015.2049	Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável		
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo		R\$ 30.819,63
Conta: 3195	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde		
TOTAL			R\$ 444.989,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.0005.2030	Encargos do Fundeb		
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		R\$ 414.170,00
Conta: 1780	Fonte: 101 – Fundeb 60%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

Edição Nº: 1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

07	Departamento Municipal de Saúde
07.002	Fundo Municipal de Saúde
10.306.0015.2049	Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil R\$ 30.819,63
Conta: 2620	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde

Total suplementado por anulação parcial R\$ 444.989,63

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e seis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal